



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129407012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:12

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETTAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H41	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240648690	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IBIRITÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147161/2025-85		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **354688** e o código CRC **YUKACT**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129404012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:11

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR9I83	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01241167220	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IBIRITÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147161/2025-85		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **507018** e o código CRC **NCGNSG**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129400012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:09

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H60	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240645667	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> IBIRITÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147161/2025-85		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.				
<b>Histórico de alterações</b>				
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>				
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>				

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **341398** e o código CRC **UPHQ72**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129384012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:00

## Autorizatário

MACTUR FRETEAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR9I85	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	01241165618	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

BELO HORIZONTE

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381

Nº Doc. Fiscal  
NF.MENSAL

Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147158/2025-69

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **284273** e o código CRC **9KWHZJ**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129383012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 09:59

## Autorizatário

MACTUR FRETEAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR6H69	MARCOPOLI / MARCOPOLI VOLARE	01240651721	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

BELO HORIZONTE

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381

Nº Doc. Fiscal  
NF.MENSAL

Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147158/2025-69

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **13070** e o código CRC **OM4DLQ**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129382012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 09:59

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H50	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240650555	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147158/2025-69		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **396463** e o código CRC **QCDNKZ**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129379012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 09:58

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR6H41	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	01240648690	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

**CPF :**

**CNH :**

Assinado Eletronicamente

## Origem

BELO HORIZONTE

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381

Nº Doc. Fiscal  
NF.MENSAL

Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147158/2025-69

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **837106** e o código CRC **C7BLYW**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129376012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 09:57

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

## Placa

RFR6H40

## Marca / Modelo

MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE

Renavam

01240648003

## Validade da ATF

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

**Assinatura do responsável (DER/MG)**

**CPF :**

**CNH :**

Assinado Eletronicamente

## Origem

BELO HORIZONTE

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381

**Nº Doc. Fiscal**

NF.MENSAL

**Série**

67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147158/2025-69

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **420860** e o código CRC **USOHXF**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129374012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 09:57

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR9I83	MARCOPOLLO / MARCOPOLLO VOLARE DW9 ON	01241167220	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

**Assinatura do responsável (DER/MG)**

**CPF :**

**CNH :**

*Assinado Eletronicamente*

## Origem

BELO HORIZONTE

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381

**Nº Doc. Fiscal**  
NF.MENSAL

**Série**  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147158/2025-69

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **902185** e o código CRC **A1V028**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129373012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 09:56

**Autorizatário**

MACTUR FRETEAMENTOS LTDA

**Código**  
8933**CPF/CNPJ**  
64.170.087/0003-90**Placa**

RFR6H60

**Marca / Modelo**

MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON

**Renavam**

01240645667

**Validade da ATF**

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO**Assinatura do responsável (DER/MG)****CPF :****CNH :**

Assinado Eletronicamente

**Origem**

BELO HORIZONTE

**Destino**

CONTAGEM

**Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)**

BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381

**Nº Doc. Fiscal**

NF.MENSAL

**Série**

67

**Contrato**TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147158/2025-69**Instituição de ensino / Empresas**

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

**Observação**

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

**Histórico de alterações****OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES**

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **235739** e o código CRC **MGFN9Y**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129372012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 09:55

## Autorizatário

MACTUR FRETEAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

## Placa

RFR6H65

## Marca / Modelo

MARCOPOLO / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON

Renavam

01240637800

## Validade da ATF

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

**Assinatura do responsável (DER/MG)**

**CPF :**

**CNH :**

Assinado Eletronicamente

## Origem

BELO HORIZONTE

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-040/ANEL RODOVIÁRIO/BR-381

**Nº Doc. Fiscal**

NF.MENSAL

**Série**

67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147158/2025-69

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:20

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **120330** e o código CRC **VBC4TO**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129689012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 14:43

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H69	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE	<b>Renavam</b> 01240651721	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150104/2025-67		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150104/2025-67			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **15:36**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **659434** e o código CRC **VOOXVH**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129686012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 14:42

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H50	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240650555	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150104/2025-67		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150104/2025-67			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **15:36**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **245216** e o código CRC **BUSHHA**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129683012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 14:41

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H41	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240648690	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150104/2025-67		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150104/2025-67			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **15:36**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **112400** e o código CRC **FRGOPV**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129682012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 14:40

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H40	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE	<b>Renavam</b> 01240648003	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150104/2025-67		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150104/2025-67			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **15:36**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **649069** e o código CRC **CWFVRF**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129680012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 14:39

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR9I83	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01241167220	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150104/2025-67		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150104/2025-67			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **15:36**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **581616** e o código CRC **SCF6QF**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129678012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 14:38

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H60	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240645667	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150104/2025-67		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150104/2025-67			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **15:36**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **160044** e o código CRC **RDBGB8**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129669012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 14:30

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H65	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240637800	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BELO HORIZONTE		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040/BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150104/2025-67		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150104/2025-67			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **15:36**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **473790** e o código CRC **7WNGWK**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129479012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:57

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR6H68	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	01240641831	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

**CPF :**

**CNH :**

Assinado Eletronicamente

## Origem

BETIM

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR 381/BR-262

Nº Doc. Fiscal  
NF.MENSAL

Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147162/2025-58.

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **136690** e o código CRC **IGQBN**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129478012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:56

## Autorizatário

MACTUR FRETEAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

## Placa

BHP5I00

## Marca / Modelo

MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON

Renavam

01177137310

## Validade da ATF

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

**Assinatura do responsável (DER/MG)**

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

BETIM

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR 381/BR-262

Nº Doc. Fiscal

NF.MENSAL

Série

67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147162/2025-58.

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **902348** e o código CRC **78MVLY**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129477012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:55

## Autorizatário

MACTUR FRETEAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

## Placa

BHP5H00

## Marca / Modelo

MARCOPOLO - VOLARE W9C ON / MARCOPOLO - VOLARE W9C ON

Renavam

01177137094

## Validade da ATF

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

**Assinatura do responsável (DER/MG)**

**CPF :**

**CNH :**

*Assinado Eletronicamente*

## Origem

BETIM

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR 381/BR-262

**Nº Doc. Fiscal**

NF.MENSAL

**Série**

67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147162/2025-58.

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/acesoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/acesoPublico02.jsp), informando o código verificador **408633** e o código CRC **I4RAMO**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129475012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:55

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

## Placa

DUH5G00

## Marca / Modelo

MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON

Renavam

01176067785

## Validade da ATF

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

**Assinatura do responsável (DER/MG)**

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

BETIM

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR 381/BR-262

Nº Doc. Fiscal

NF.MENSAL

Série

67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147162/2025-58.

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **569913** e o código CRC **G3ITCD**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129474012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:54

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETTAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> DUH5F00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01176068242	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BETIM		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147162/2025-58.		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **677136** e o código CRC **C4VFTG**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129472012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:54

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR6H41	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	01240648690	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

BETIM

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR 381/BR-262

Nº Doc. Fiscal  
NF.MENSAL

Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147162/2025-58.

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **137404** e o código CRC **R8WKJG**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129471012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:53

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETTAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR9I83	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01241167220	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> BETIM		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381/BR-262			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147162/2025-58.		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li><b>Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</b></li><li><b>O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</b></li><li><b>Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</b></li><li><b>Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</b></li><li><b>Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</b></li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **430509** e o código CRC **EIUGJV**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129469012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:52

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR6H60	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	01240645667	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

BETIM

## Destino

CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR 381/BR-262

Nº Doc. Fiscal  
NF.MENSAL

Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147162/2025-58.

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **421929** e o código CRC **0GBWK7**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129418012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:15

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETTAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H68	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240641831	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IBIRITÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147161/2025-85		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **237916** e o código CRC **ZAHEJE**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129417012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:15

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETTAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> BHP5I00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01177137310	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IBIRITÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147161/2025-85		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **732311** e o código CRC **2FPSA1**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129415012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:14

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> BHP5H00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO - VOLARE W9C ON / MARCOPOLO - VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01177137094	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> IBIRITÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147161/2025-85		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.				
<b>Histórico de alterações</b>				
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>				
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>				

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **755912** e o código CRC **EEXZBM**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129411012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:13

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETTAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> DUH5G00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01176067785	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> IBIRITÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147161/2025-85		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.				
<b>Histórico de alterações</b>				
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>				
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>				

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:16**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **529603** e o código CRC **QJQBEA**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129409012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 10:12

**Autorizatário**

MACTUR FRETEAMENTOS LTDA

**Código**  
8933**CPF/CNPJ**  
64.170.087/0003-90**Placa**

DUH5F00

**Marca / Modelo**

MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON

**Renavam**

01176068242

**Validade da ATF**

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO**Assinatura do responsável (DER/MG)****CPF :****CNH :**

Assinado Eletronicamente

**Origem**

IBIRITÉ

**Destino**

CONTAGEM

**Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)**

BR 381 - MG 040 - MG155 - RODOVIA RENATO DE AZEREDO

**Nº Doc. Fiscal**

NF.MENSAL

**Série**

67

**Contrato**TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0147161/2025-85**Instituição de ensino / Empresas**

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

**Observação**

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT, O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

**Histórico de alterações****OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES**

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:19

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **28/08/2025** às **13:17**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **311656** e o código CRC **MODH3G**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129791012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:10

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H40	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE	Renavam 01240648003	Validade da ATF 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM	

**Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)**  
BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .

**Nº Doc. Fiscal**  
NF.MENSAL      **Série**  
67

**Contrato**  
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23

**Instituição de ensino / Empresas**  
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

REF SEI;2300.01.0150120/2025-23

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **791118** e o código CRC **5GETAD**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129786012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:08

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR9I83	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	Renavam 01241167220	Validade da ATF 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

REF SEI;2300.01.0150120/2025-23

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **113101** e o código CRC **NYPHXE**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129780012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:06

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H60	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240645667	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150120/2025-23				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **606492** e o código CRC **VENPCU**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129775012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:03

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H65	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240637800	Validade da ATF 29/08/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem RIBEIRÃO DAS NEVES	Destino BETIM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10.			Nº Doc. Fiscal NF.MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.  
REF SEI;2300.01.0150120/2025-23

## Histórico de alterações

[28/08/2025 16:06:56: - OBSERVAÇÃO: TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. - REF SEI; - ORIGEM: IGARAPÉ - ITINERÁRIO: BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG- 10 -. ]

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **639493** e o código CRC **JQXEGZ**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129773012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:59

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H68	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240641831	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **205802** e o código CRC **YBDR16**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129772012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:58

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> BHP5I00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01177137310	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **925411** e o código CRC **CBFJK6**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129769012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:57

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> BHP5H00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO - VOLARE W9C ON / MARCOPOLO - VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01177137094	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **44682** e o código CRC **K83SFF**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129767012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:55

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

## Placa

DUH5G00

## Marca / Modelo

MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON

Renavam

01176067785

## Validade da ATF

29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

**Assinatura do responsável (DER/MG)**

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

IGARAPÉ

## Destino

BETIM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-381/MG-040/MG-155.

Nº Doc. Fiscal

NF.MENSAL

Série

67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO

REF SEI;2300.01.0150551/2025-26

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **317536** e o código CRC **2LQ6TB**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129766012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:54

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> DUH5F00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01176068242	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **543849** e o código CRC **KVYS20**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129765012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:53

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H41	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240648690	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **952853** e o código CRC **U0ZXU6**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129764012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:51

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR9I83	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01241167220	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **632467** e o código CRC **DFYTRG**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129761012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:48

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR9I83	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01241167220	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **612200** e o código CRC **LYLJXZ**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129759012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:46

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H60	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240645667	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155.			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:2300.01.0150551/2025-26		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150551/2025-26			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **582538** e o código CRC **NGAK0Q**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129757012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:42

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H68	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240641831	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> SARZEDO		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155/ROD: RENATO AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150107/2025-83		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150107/2025-83			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **91742** e o código CRC **TDO1BU**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129755012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:41

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> BHP5I00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01177137310	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> SARZEDO		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155/ROD: RENATO AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150107/2025-83		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150107/2025-83			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **712040** e o código CRC **CH80V7**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129754012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:40

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H46	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240649522	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> SARZEDO		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155/ROD: RENATO AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150107/2025-83		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150107/2025-83			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li><b>Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</b></li><li><b>O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</b></li><li><b>Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</b></li><li><b>Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</b></li><li><b>Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</b></li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **594129** e o código CRC **TFCYEQ**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129753012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:39

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> BHP5H00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO - VOLARE W9C ON / MARCOPOLO - VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01177137094	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> SARZEDO		<b>Destino</b> BETIM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155/ROD: RENATO AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150107/2025-83		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150107/2025-83				
<b>Histórico de alterações</b>				
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>				
<ol style="list-style-type: none"><li><b>Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</b></li><li><b>O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</b></li><li><b>Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</b></li><li><b>Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</b></li><li><b>Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</b></li></ol>				

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/acesoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/acesoPublico02.jsp), informando o código verificador **283250** e o código CRC **V9JU1N**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129751012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:38

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> DUH5G00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01176067785	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> SARZEDO		<b>Destino</b> BETIM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155/ROD: RENATO AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150107/2025-83		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150107/2025-83				
<b>Histórico de alterações</b>				
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>				
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>				

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.dер.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **684934** e o código CRC **LCNMNB**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129749012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:37

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> DUH5F00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01176068242	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> SARZEDO		<b>Destino</b> BETIM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-381/MG-040/MG-155/ROD: RENATO AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150107/2025-83		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150107/2025-83			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.</li><li>2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.</li><li>3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;</li><li>4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;</li><li>5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</li></ol>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **476486** e o código CRC **EH1CPV**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129748012025

Data/Hora Emissão  
28/08/25 15:36

## Autorizatário

MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933

CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa	Marca / Modelo	Renavam	Validade da ATF
RFR6H41	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	01240648690	29/08/2025 A 08/05/2026

**Condutor :** RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

**CPF :** CNH :

Assinado Eletronicamente

## Origem

SARZEDO

## Destino

BETIM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

BR-381/MG-040/MG-155/ROD: RENATO AZEREDO

Nº Doc. Fiscal  
NF.MENSAL

Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI:  
2300.01.0150107/2025-83

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

REF SEI;2300.01.0150107/2025-83

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, em 29/08/2025 às 14:22, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **462100** e o código CRC **1QSG1H**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131895012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:06

Autorizatário MACTUR FRETTAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H50	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240650555	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem ESMERALDAS	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL      Série 67
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **21009** e o código CRC **TQ5GLZ**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131894012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:06

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H41	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240648690	<b>Validade da ATF</b> 02/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> ESMERALDAS		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF-MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **799552** e o código CRC **XBPTXU**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131892012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:05

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H40	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE	<b>Renavam</b> 01240648003	<b>Validade da ATF</b> 02/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> ESMERALDAS		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF-MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **332424** e o código CRC **EVWDLL**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131890012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:04

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR9I83	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	Renavam 01241167220	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem ESMERALDAS	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL      Série 67
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **171307** e o código CRC **2DUX3X**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131889012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:03

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H60	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240645667	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem ESMERALDAS	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL      Série 67
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **321797** e o código CRC **OKICN3**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131888012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:02

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H65	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240637800	<b>Validade da ATF</b> 02/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> ESMERALDAS		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF-MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **419892** e o código CRC **ZFXZY0**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130527012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:16

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR9I85	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01241165618	<b>Validade da ATF</b> 01/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0147174/2025-25				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:21**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **156135** e o código CRC **KZRCNB**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130526012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:15

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H46	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240649522	<b>Validade da ATF</b> 01/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0147174/2025-25				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:21**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **766393** e o código CRC **HZJKWI**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130523012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:14

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H69	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE	<b>Renavam</b> 01240651721	<b>Validade da ATF</b> 01/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0147174/2025-25				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:21**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **277807** e o código CRC **WAQZF1**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130522012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:13

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H50	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240650555	<b>Validade da ATF</b> 01/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0147174/2025-25				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:21**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **513314** e o código CRC **VUZZFK**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130520012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:13

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H41	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240648690	<b>Validade da ATF</b> 01/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0147174/2025-25				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:21**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **68096** e o código CRC **E6THJ3**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130518012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:12

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H40	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE	Renavam 01240648003	Validade da ATF 01/09/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.  
REF SEI;2300.01.0147174/2025-25

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **916517** e o código CRC **ZIOIVJ**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130515012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:10

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR9I83	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	Renavam 01241167220	Validade da ATF 01/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem RIBEIRÃO DAS NEVES	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			Nº Doc. Fiscal NF.MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0147174/2025-25			
<b>Histórico de alterações</b>			

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **552600** e o código CRC **W6MAI6**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130512012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:09

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H60	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240645667	<b>Validade da ATF</b> 01/09/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0147174/2025-25				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **880707** e o código CRC **WB9VG8**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
130509012025  
Data/Hora Emissão  
29/08/25 12:06

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H65	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240637800	Validade da ATF 01/09/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> CONTAGEM	

**Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)**  
BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 /LMG-806 /MG-010

**Nº Doc. Fiscal**  
NF.MENSAL      **Série**  
67

**Contrato**  
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147174/2025-25

**Instituição de ensino / Empresas**  
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

REF SEI;2300.01.0147174/2025-25

## Histórico de alterações

[29/08/2025 12:08:51: - DESTINO: BETIM] -

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **221060** e o código CRC **LLJPKA**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129806012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:15

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR9I85	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01241165618	Validade da ATF 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM	

**Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)**  
BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .

**Nº Doc. Fiscal**  
NF.MENSAL      **Série**  
67

**Contrato**  
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23

**Instituição de ensino / Empresas**  
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

REF SEI;2300.01.0150120/2025-23

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **3575** e o código CRC **A5IWVL**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129804012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:14

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H46	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240649522	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150120/2025-23				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **605126** e o código CRC **ZWDWEO**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129803012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:13

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H69	Marca / Modelo MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE	Renavam 01240651721	Validade da ATF 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM	

**Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)**  
BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .

**Nº Doc. Fiscal**  
NF.MENSAL      **Série**  
67

**Contrato**  
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23

**Instituição de ensino / Empresas**  
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

REF SEI;2300.01.0150120/2025-23

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **609179** e o código CRC **NTJNW**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129798012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:12

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H50	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240650555	Validade da ATF 29/08/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM	

**Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)**  
BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .

**Nº Doc. Fiscal**  
NF.MENSAL      **Série**  
67

**Contrato**  
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23

**Instituição de ensino / Empresas**  
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

REF SEI;2300.01.0150120/2025-23

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **502397** e o código CRC **FFRKJ**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
129795012025  
Data/Hora Emissão  
28/08/25 16:11

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90	
<b>Placa</b> RFR6H41	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240648690	<b>Validade da ATF</b> 29/08/2025 A 08/05/2026	
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>		
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>			
<b>Origem</b> RIBEIRÃO DAS NEVES		<b>Destino</b> BETIM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> BR-040 /ANEL RODOVIARIO/ BR-381 - LMG-806 -/MG-10 .			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF.MENSAL	<b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A , CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0150120/2025-23		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A		
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO. VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF. VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE. DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011. REF SEI;2300.01.0150120/2025-23				
<b>Histórico de alterações</b>				

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **29/08/2025** às **14:22**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **889400** e o código CRC **8WPS7H**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131932012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:42

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H68	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240641831	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem SARZEDO	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52		Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **17770** e o código CRC **NY2C9D**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131931012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:41

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa BHP5100	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	Renavam 01177137310	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem SARZEDO	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52		Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **632482** e o código CRC **ECP0Q3**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131930012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:40

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H46	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240649522	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem SARZEDO	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52		Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **742179** e o código CRC **L9ZXHO**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131928012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:40

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa BHP5H00	Marca / Modelo MARCOPOLO - VOLARE W9C ON / MARCOPOLO - VOLARE W9C ON	Renavam 01177137094	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem SARZEDO	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **645069** e o código CRC **EIABM5**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131927012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:39

Autorizatário  
MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933  
CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa  
DUH5G00  
Marca / Modelo  
MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON

Renavam  
01176067785  
Validade da ATF  
02/09/2025 A 08/05/2026

Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

CPF :  
CNH :

Assinado Eletronicamente

Origem  
SARZEDO

Destino  
CONTAGEM

Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)  
RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO

Nº Doc. Fiscal  
NF-MENSAL  
Série  
67

Contrato  
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52

Instituição de ensino / Empresas  
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, em 01/09/2025 às 13:40, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador 259433 e o código CRC SPP5QV



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131926012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:38

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa DUH5F00	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	Renavam 01176068242	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem SARZEDO	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52		Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **968054** e o código CRC **6WXNIM**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131924012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:38

Autorizatário  
MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933  
CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa RFR6H41	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240648690	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
------------------	---	------------------------	--

Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

CPF : CNH :

Assinado Eletronicamente

Origem SARZEDO	Destino CONTAGEM
-------------------	---------------------

Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO	Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL	Série 67
--	-----------------------------	-------------

Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,
---	--

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, em 01/09/2025 às 13:40, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **409910** e o código CRC **QRECAW**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131923012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:37

Autorizatário  
MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933  
CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa  
RFR9I83  
Marca / Modelo  
MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON

Renavam  
01241167220  
Validade da ATF  
02/09/2025 A 08/05/2026

Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

CPF :  
CNH :

Assinado Eletronicamente

Origem  
SARZEDO

Destino  
CONTAGEM

Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)  
RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO

Nº Doc. Fiscal  
NF-MENSAL  
Série  
67

Contrato  
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52

Instituição de ensino / Empresas  
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, em 01/09/2025 às 13:40, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **612774** e o código CRC **V9WIIG**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131922012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:36

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H60	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240645667	<b>Validade da ATF</b> 02/09/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> SARZEDO		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155 / RODOVIA RENATO DE AZEREDO			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF-MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147173/2025-52		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **759093** e o código CRC **F79JYQ**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131917012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:29

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR6H68	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01240641831	<b>Validade da ATF</b> 02/09/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ	<b>Destino</b> CONTAGEM		
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF-MENSAL <b>Série</b> 67
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<p>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita. 2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização. 3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização; 4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros; 5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</p>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **974546** e o código CRC **05NIGI**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131916012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:27

Autorizatário  
MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933  
CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa BHP5100	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	Renavam 01177137310	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
------------------	---	------------------------	--

Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

CPF : CNH :

Assinado Eletronicamente

Origem IGARAPÉ	Destino CONTAGEM
-------------------	---------------------

Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155	Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL	Série 67
--	-----------------------------	-------------

Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,
---	--

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **913806** e o código CRC **XLLCML**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131915012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:26

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> BHP5H00	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO - VOLARE W9C ON / MARCOPOLO - VOLARE W9C ON	<b>Renavam</b> 01177137094	<b>Validade da ATF</b> 02/09/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF-MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			
<b>OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES</b>			
<p>1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita. 2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização. 3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização; 4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros; 5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.</p>			

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **245042** e o código CRC **RLHOGW**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131914012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:25

Autorizatário  
MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933  
CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa DUH5G00	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	Renavam 01176067785	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
------------------	---	------------------------	--

Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>
CPF :	CNH :	

Origem IGARAPÉ	Destino CONTAGEM
-------------------	---------------------

Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155	Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL	Série 67
--	-----------------------------	-------------

Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,
---	--

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **789115** e o código CRC **RL3E5M**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131912012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:23

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa DUH5F00	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	Renavam 01176068242	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem IGARAPÉ	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95		Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **722837** e o código CRC **NMVC8T**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131911012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:23

Autorizatário  
MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933  
CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa RFR6H41	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240648690	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
------------------	---	------------------------	--

Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

CPF : CNH :

Assinado Eletronicamente

Origem IGARAPÉ	Destino CONTAGEM
-------------------	---------------------

Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155	Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL	Série 67
--	-----------------------------	-------------

Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,
---	--

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **416189** e o código CRC **DOLY9R**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131909012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:22

<b>Autorizatário</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA		<b>Código</b> 8933	<b>CPF/CNPJ</b> 64.170.087/0003-90
<b>Placa</b> RFR9I83	<b>Marca / Modelo</b> MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	<b>Renavam</b> 01241167220	<b>Validade da ATF</b> 02/09/2025 A 08/05/2026
<b>Condutor :</b> RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		<b>Assinatura do responsável (DER/MG)</b> <i>Assinado Eletronicamente</i>	
<b>CPF :</b>	<b>CNH :</b>		
<b>Origem</b> IGARAPÉ		<b>Destino</b> CONTAGEM	
<b>Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)</b> RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155			<b>Nº Doc. Fiscal</b> NF-MENSAL
<b>Contrato</b> TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95		<b>Instituição de ensino / Empresas</b> AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	
<b>Observação</b> TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.			
<b>Histórico de alterações</b>			

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **481411** e o código CRC **MZFEBC**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  
E ESTRADAS DE RODAGEM  
DE MINAS GERAIS

# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131908012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:21

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H60	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240645667	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem IGARAPÉ	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-381 / MG-040 / MG-155			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147175/2025-95		Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,	

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **13:40**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **257951** e o código CRC **JMWFRP**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131901012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:10

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR9I85	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01241165618	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem ESMERALDAS	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL      Série 67
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **808394** e o código CRC **JBCGTU**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131898012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:08

Autorizatário MACTUR FRETAMENTOS LTDA		Código 8933	CPF/CNPJ 64.170.087/0003-90
Placa RFR6H46	Marca / Modelo MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON / MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	Renavam 01240649522	Validade da ATF 02/09/2025 A 08/05/2026
Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO		Assinatura do responsável (DER/MG) <i>Assinado Eletronicamente</i>	
CPF :	CNH :		
Origem ESMERALDAS	Destino CONTAGEM		
Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias) RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808			Nº Doc. Fiscal NF-MENSAL      Série 67
Contrato TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31	Instituição de ensino / Empresas AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,		

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **830426** e o código CRC **C85RTO**



# ATF - Autorização para Transporte Intermunicipal Fretado - CONTÍNUO EMPREGADO

Nº ATF  
131896012025  
Data/Hora Emissão  
01/09/25 08:07

Autorizatário  
MACTUR FRETAMENTOS LTDA

Código  
8933  
CPF/CNPJ  
64.170.087/0003-90

Placa  
RFR6H69  
Marca / Modelo  
MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE

Renavam  
01240651721  
Validade da ATF  
02/09/2025 A 08/05/2026

Condutor : RELAÇÃO ANEXA OU CAMPO OBSERVAÇÃO

Assinatura do responsável (DER/MG)

CPF :  
CNH :

Assinado Eletronicamente

Origem  
ESMERALDAS

Destino  
CONTAGEM

## Itinerário( somente nome de av., ruas ou rodovias)

RODOVIAS: BR-040 / ANEL RODOVIÁRIO / BR-381 / MG-432 / MG-050 / MG-060 / LMG-808

Nº Doc. Fiscal  
NF-MENSAL  
Série  
67

## Contrato

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, CONFORME PROCESSO SEI: 2300.01.0147163/2025-31

## Instituição de ensino / Empresas

AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A,

## Observação

TRANSPORTE EXCLUSIVO DE EMPREGADOS DA EMPRESA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A // COM IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE PORTE OBRIGATÓRIO, MEDIANTE FISCALIZAÇÃO // VIAGENS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE // CONDUTORES CONFORME RELATÓRIO ANEXO, ESTANDO COM O CADASTRO VÁLIDO PARA O PERÍODO DA ATF // VEDADO O TRANSPORTE EVENTUAL OU DE PESSOAS SEM VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE // DEVERÁ APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FINAL DA VIGÊNCIA DA ATF À DO/GFT. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI 23.941/2021 OU EM DESCONFORMIDADE COM A ESTA ATF, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO PREVISTA NA LEI 19.445/2011.

## Histórico de alterações

## OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES / OBRIGAÇÕES

1. Autorização a título precário, personalíssimo, intransferível e temporário, exclusiva para o transporte na forma acima descrita.
2. O autorizatário e o condutor asseguram terem total ciência das normas vigentes e de que, quando no descumprimento delas, estarão sujeitos às penalidades previstas, incluindo a cassação e, ou suspensão da Autorização.
3. Autorização de porte obrigatório, em seu original, sem emendas e, ou rasuras – caso apresentada em formato digital, ficará o autorizatário e o veículo sujeitos às penalidades previstas no regulamento, em caso de restrições de ordem tecnológica ou de comunicação impedirem a comprovação da regularidade do serviço, mediante fiscalização;
4. Vedado o transporte de pessoas acima da capacidade nominal do veículo e, ou de cargas e ferramentas junto aos passageiros;
5. Esta autorização não exclui as obrigações previstas na legislação estadual e federal vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em relação ao veículo e condutor, bem como ao registro dos cursos especializados na forma definida pelo CONTRAN.

Data/Hora da impressão : 01/10/25 07:18

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, §1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por **ERIÉNIO JADERSON DE SOUZA - 062.\*\*\*.\*\*\*-40, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em **01/09/2025** às **08:18**, conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp](http://sgtf.der.mg.gov.br/sgtf/plc/jsp/cessoPublico02.jsp), informando o código verificador **313959** e o código CRC **W50GNB**